



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1050

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
TERMO DE CONVOCAÇÃO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PODER LEGISLATIVO	1
ATOS	1

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.valparaíso.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200

Site: www.valparaíso.sp.gov.br Diário: <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235

Site: <https://www.camaravalparaíso.sp.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019

Site: <https://www.daevalparaíso.com/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1050

PODER EXECUTIVO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, CNPJ sob o nº 72.836.588/0001-29, com sede na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147, Centro, CEP 16880-000, aqui representado por CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Processo seletivo nº 01/2025, resolve, **CONVOCAR, em caráter TEMPORARIO(contrato)** os(as) candidatos (as) aprovados (as) para o cargo abaixo relacionado: **CARGO: Professor de Ensino Fundamental**

NOME	CPF Nº	CLASS	CIDADE
Luciana Cândido de Oliveira Souza	067XXXXXX90	55º	VALPARAÍSO/SP

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá após o recebimento deste **Termo de Convocação** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** confirmar ou não o interesse em assumir o cargo e comparecer no prazo de **até 15 (quinze) dias** conforme Decreto nº 4382 de 12/07/2023, nesta Prefeitura, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00, munidos dos seguintes documentos:

- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 FOTO 3X4
- CÓPIA DO CIC / CPF
- CÓPIA DO RG
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)
- CÓPIA DA RESERVISTA (para os homens)
- CÓPIA DA CNH
- CÓPIA CARTÃO SUS
- Nº PIS/PASEP
- CÓPIA DO RG. E CPF. DO CONJUGE
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO FILHOS, CPF E RG.
- NÚMERO DA CONTA SANTANDER (se não tiver, solicitar declaração p/ abertura no Depto Pessoal)
- CARTEIRA DE TRABALHO
- EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (agendado pelo Depto Pessoal)
- CÓPIA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DEMAIS (histórico escolar / diploma de conclusão do curso- conforme solicitado no edital do concurso)
- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atual)
- CÓPIA COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (cartório eleitoral / www.tse.jus.br)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Poupatempo / www.ssp.sp.gov.br)
- CÓPIA DA ÚLTIMA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO OU EXONERAÇÃO (se houver)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO (caso não, pode ser de próprio punho). No caso de candidato APOSENTADO, apresentar cópia da carta de concessão do benefício, ou comprovante similar.

- Declaração de etnia e tipo sanguínea. (DP)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (18) 3401-9200, Ramal 206 Departamento Pessoal. O não comparecimento dos candidatos no prazo assinalado implicará a desistência da vaga, autorizando a prefeitura a convocar o classificado imediato, na ordem sequente.

Valparaíso/SP, 08 de outubro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08 DE 2026

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08 DE 2026 – GRUPO MULTI S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 59.717.553/0006-17, ESTABELECIDNA RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA, Nº 382, BAIRRO DOS PIRES, EXTREMA/MG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO EDUCACIONAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00001053/2026-82. PROCESSO ADMINISTRATIVO FNDE Nº 23034.025189/2023-56. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 (FNDE) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 (FNDE). O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETO A RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026. VALOR GLOBAL R\$ 257.610,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2026.

PODER LEGISLATIVO

ATOS

ATO Nº 04/2026



Câmara Municipal de Valparaíso

Estado de São Paulo
Paço Ver. João Pedro Carvalho D'Ávila Junior

ATO Nº 04/2026. Estabelece normas especiais de tramitação, admissibilidade, votação e adequação das Emendas Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), suprindo a omissão do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FAZ BAIXAR O SEGUINTE ATO NORMATIVO:

Art. 1º A apresentação, o exame de admissibilidade, a deliberação plenária e o processamento de eventuais impedimentos técnicos relativos às Emendas Individuais Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), reger-se-ão exclusivamente por este Ato Normativo.

Art. 2º As emendas impositivas serão protocoladas no prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1050

improrrogável estabelecido pelo cronograma da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), compreendido entre o recebimento do Projeto da LOA pela Câmara e a fase de instrução pela comissão.

§ 1º É vedado o protocolo de emendas impositivas fora do prazo previsto no caput, bem como a sua apresentação direta no Plenário durante a votação.

§ 2º O montante total reservado para as emendas será dividido em cotas estritamente iguais entre os vereadores em exercício, devendo cada parlamentar destinar, obrigatoriamente, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de sua cota para ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Recebidas as emendas, a Comissão de Finanças e Orçamento realizará o exame formal de admissibilidade técnica e constitucional no prazo de até cinco dias, verificando:

I - A observância do teto individual e da destinação mínima para a saúde;

II - A clareza do objeto, a indicação do beneficiário e a viabilidade da classificação orçamentária;

III - A ausência de vedação legal para a destinação proposta.

Art. 4º A emenda impositiva que descumprir os requisitos formais e constitucionais será liminarmente indeferida pela Comissão de Finanças e Orçamento em parecer fundamentado.

Parágrafo único. O autor da emenda indeferida será notificado para sanar a irregularidade formal no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de arquivamento da proposição.

Art. 5º As emendas impositivas que obtiverem parecer favorável quanto à admissibilidade serão consolidadas em anexo próprio e submetidas à apreciação do Plenário.

§ 1º A votação das emendas impositivas dar-se-á preferencialmente em bloco.

§ 2º Qualquer vereador poderá requerer o destaque de emenda específica até o dia anterior da votação, para votação individualizada.

§ 3º As emendas impositivas aprovadas serão incorporadas ao Autógrafo de Lei Orçamentária a ser enviado para sanção do Poder Executivo.

Art. 6º Recebida a comunicação do Poder Executivo notificando a existência de impedimento de ordem técnica que inviabilize a execução de emenda impositiva, a Mesa Diretora autuará o Processo de Adequação de Emenda Impositiva e notificará o parlamentar autor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Aplicam-se a este Ato Normativo, subsidiariamente, as regras gerais do Regimento Interno concernentes ao processo legislativo comum no que não conflitam com estas disposições especiais.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VALPARAISO (SP), 08 de outubro de 2026.

DAISY HELENA ESTEVAM

Presidente

FERNANDO HENRIQUE APOLINÁRIO

Vice-Presidente

RODRIGO CARVALHO PINHO

1º Secretário

FERNANDO CARVALHO PEREIRA

2º Secretário

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra e no Diário Oficial do Município.

MARLENE MIEKO GIROTTI VIEIRA

Diretor de Secretaria

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CRONOGRAMA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:

30/09/2026 - Data do Protocolo do PL 26/2026 (LOA), pelo Executivo.

06/10/2026 - Leitura na Sessão Ordinária e encaminhamento para a CFO

08/10/2026 - Início do recebimento de Emendas Impositivas

20/10/2026 - Audiência Pública aprovação LOA 2027

22/10/2026 - Término do prazo de recebimento das Emendas Impositivas

23/10/2026 - Análise das Propostas pela CFO

30/10/2026 - Parecer da CFO sobre as Emendas, Emendas Impositivas e PL26/2026.

03/11/2026 - Leitura do Parecer na Sessão Ordinária

10/11/2026 - 1ª discussão e votação

11/11/2026 - Retorna à CFO para ajuste de Redação

13/11/2026 - Redação Final e publicação na Página Oficial

24/11/2026 - 2ª discussão e votação.

ANTONIO AMADO MARTINS

Presidente

CLAUDETE MARIANO S. VALÉRIO

Vice-Presidente

CLAUDEMIR FERNANDO PEREIRA

Membro